

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de maio de 2020 | Ano VI - Edição nº 00513 | Caderno 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 666, DE 29 DE MAIO DE 2020.
- DECRETO Nº. 272, DE 29 DE MAIO DE 2020



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de maio de 2020 | Ano VI - Edição nº 00513 | Caderno 1

Portaria





PORTARIA N° 666 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 652 de março de 2020 que estabelece a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município Presidente Dutra-BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum-BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nª 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação — PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 044 de 23 de junho que aprova o Plano Municipal de Educação — PME; resolve:

Art. 1º A Portaria nº 652 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

Maria de Fátima Alves Batista.

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Cremilda Silva Andrade (articuladora)
- Gilmar Batista dos Santos (coordenador do 1º ao 5º ano)
- Tarcísio Miranda de Freitas (coordenador do 6º ao 9º ano)
- Elange Magdala Pacheco Rocha (coordenadora da Ed. Infantil)

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Rute de Carvalho Machado
- Leia Mendes da Silva

Representantes da Rede Estadual

- Indira Neiva Souza
- Bruna Tailla Leite Barreto



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de maio de 2020 | Ano VI - Edição nº 00513 | Caderno 1

Representantes de Universidades

Claudilson Souza dos Santos

Representantes da APLB Sindicato

- Stroesner Ferreira Ramos
- · Silvio Lemos Paiva

Art. 2° São atribuições da Comissão de Governança:

- I Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;
- II Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III Disponibilizar materiais de estudo;
- IV Estudar o histórico curricular do município;
- V Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VI Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo." (NR)

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Alves Batista Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de maio de 2020 | Ano VI - Edição nº 00513 | Caderno 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº. 272, DE 29 DE MAIO DE 2020

ALTERA E MODIFICA O ART 7°, DO DECRETO 271/2020 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

DECRETA

- **Art. 1º** O artigo 7º do Decreto Municipal nº 271/2020, que regulamenta as medidas preventivas contra o COVID-19 no âmbito da educação municipal, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 7º As atividades REMOTAS que estão sendo desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal continuarão coma mesma forma de organização estabelecida no DOCUMENTO ORIENTADOR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DOMICILIARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA, DURANTE O ISOLAMETO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19." (NR)
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo mantida as disposições existentes nos decretos de nº. 259, 260, 263, 265, 266, 267, 269 e 270 ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado

da Bahia, em 29 de maio de 2020.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.